

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Dos Srs. TADEU VENERI e LUIZ COUTO)

Requer audiência pública para discutir os direitos humanos no ambiente das plataformas digitais.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o tema “Direitos Humanos no ambiente das plataformas digitais”.

Para esse fim, sugerimos sejam convidados as/os seguintes debatedoras/es:

- Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania (ou representante do MDHC).
- Diretora-executiva da Anistia Internacional Brasil (ex-consultora do governo em direitos humanos).
- Secretário Nacional de Direitos Digitais (MDHC).
- **Nina da Hora** – Pesquisadora em IA e justiça algorítmica (colaboradora em políticas públicas digitais).
- **Marco Aurélio Caribé** – Secretário de Políticas Digitais (Ministério das Comunicações).
- **Sérgio Amadeu** – Professor da UFABC e especialista em regulação digital e direitos na internet.
- **Joana Varon** – Fundadora da **Coding Rights** (ONG que discute gênero e tecnologia).
- **Rafael Zanatta** – Diretor da **Data Privacy Brasil** (pesquisador em proteção de dados e democracia).
- **Carolina Rossini** – Coordenadora do **InternetLab** (especialista em direitos digitais).



* C D 2 5 8 0 1 7 8 7 3 8 0 0 *

- **Bia Barbosa** – Coordenadora da **Intervozes** (coletivo pela democratização da comunicação).

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, a expansão das plataformas digitais e a crescente influência das chamadas "big techs" na disseminação de informações trouxeram à tona desafios significativos no campo dos direitos humanos. O impacto das redes sociais na formação de opiniões, na proteção das minorias e na promoção de discursos democráticos evidencia a necessidade de um debate aprofundado sobre os conceitos de direitos humanos no ambiente digital.

O direito à liberdade de expressão, consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Artigo 19) e no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (Artigo 19), é essencial para o exercício da cidadania e para o fortalecimento das democracias. No entanto, essa liberdade não é absoluta. O direito internacional dos direitos humanos reconhece a necessidade de limitações legítimas quando se trata de proteger a dignidade humana, a ordem pública e os direitos alheios, incluindo a proteção contra discurso de ódio, desinformação e incitação à violência.

O crescente debate em torno da moderação de conteúdos nas plataformas digitais levanta questões fundamentais sobre o equilíbrio entre a liberdade de expressão e a proteção contra abusos. A moderação de conteúdo, quando realizada de forma transparente, imparcial e em conformidade com as normas internacionais de direitos humanos, desempenha um papel crucial na proteção contra discursos de ódio e desinformação que podem gerar violações de direitos humanos, como violência baseada em preconceito, discriminação e perseguição. Essa prática encontra respaldo em diretrizes como o Plano de Ação de Rabat da ONU, que propõe parâmetros para abordar o discurso de ódio enquanto protege a liberdade de expressão.



* CD258017873800*

Além disso, é necessário considerar o impacto das plataformas digitais contra vozes de grupos historicamente marginalizados, por meio de algoritmos enviesados ou práticas inadequadas de moderação, que deixam caminho livre para o cometimento de crimes, que deixam vulneráveis até mesmo crianças e adolescentes

Como se vê, muitos são os temas de direitos humanos envolvidos. A realização de uma audiência pública para discutir os conceitos de direitos humanos no ambiente das plataformas digitais é, portanto, urgente e necessária.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2025.

Deputado TADEU VENERI

Deputado LUIZ COUTO



* C D 2 5 8 0 1 7 8 7 3 8 0 0 *





Requerimento de Audiência Pública

(Do Sr. Tadeu Veneri)

Requer audiência pública para
discutir os direitos humanos no ambiente
das plataformas digitais

Assinaram eletronicamente o documento CD258017873800, nesta ordem:

- 1 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Luiz Couto (PT/PB)

